



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
PARECER TÉCNICO 2 Nº 0000202/2026

INTERESSADO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Parecer Técnico – Análise de Propostas – Item Único – Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026
	Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026 – COMPRASGOV nº 50/2026. Aquisição de carretas-reboque novas para transporte de quadriciclos. Análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA. e BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Atendimento aos requisitos mínimos do objeto. Aprovação técnica das propostas.

Senhor Diretor Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica das propostas apresentadas para o **Item Único – Carreta-Reboque para Transporte de Quadriciclo**, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026 – COMPRASGOV nº 50/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de carretas-reboque novas para transporte de quadriciclos, visando fortalecer a infraestrutura logística e operacional da EMATER/AC, proporcionando maior eficiência às ações de assistência técnica e extensão rural desenvolvidas pela instituição.

A presente análise foi solicitada por meio do **Memorando nº 0000200/2026**, da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, que encaminhou as propostas classificadas provisoriamente para análise do órgão demandante quanto ao atendimento das especificações e demais requisitos estabelecidos nos documentos que integram o processo licitatório, incluindo o edital, seus anexos, o Termo de Referência e demais documentos pertinentes, solicitando a elaboração do respectivo Parecer Técnico.

Foram encaminhadas para análise as propostas apresentadas pelas empresas:

a) **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.538.607/0001-20, que apresentou proposta para o fornecimento de **12 (doze) unidades** de carreta-reboque para transporte de quadriciclo, pelo valor unitário de **R\$ 14.498,99**, totalizando **R\$ 173.987,88**;

b) **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.001.628/0001-87, que apresentou proposta para o fornecimento de **12 (doze) unidades**, pelo valor unitário de **R\$ 14.980,00**, totalizando **R\$ 179.760,00**.

A análise técnica foi realizada mediante o confronto das características e condições descritas nas propostas apresentadas pelas licitantes com as especificações e requisitos mínimos constantes do conjunto de documentos que integram o processo licitatório, observando-se a vinculação ao instrumento convocatório e a necessidade de atendimento às condições técnicas estabelecidas pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

O processo licitatório estabelece que o objeto deverá consistir em **carreta-reboque para transporte de quadriciclo, nova**, dotada de conjunto de características construtivas e funcionais destinadas a garantir segurança, resistência, estabilidade e adequada utilização nas atividades operacionais da EMATER/AC.

Entre os requisitos estabelecidos nos documentos que integram o processo encontram-se características relativas à rampa de acesso, chassi e estrutura, plataforma de carga, sistema de suspensão, conjunto de rodas e pneus, dimensões, acabamento e proteção anticorrosiva, sistema de iluminação e sinalização, sistema de freios, regularização junto aos órgãos de trânsito, capacidade de carga e garantia.

Considerando que as duas propostas apresentam especificações técnicas compatíveis com os requisitos estabelecidos no conjunto documental do processo, passa-se à análise individual dos principais elementos do objeto.

2.1.1. Rampa traseira para embarque e desembarque

O processo estabelece como requisito a utilização de **rampa traseira basculante, articulada e reforçada**, destinada ao embarque e desembarque dos quadriciclos.

A proposta apresentada pela **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla rampa basculante traseira do tipo rampa de acesso articulada e reforçada para embarque e desembarque de quadriciclo, atendendo à característica técnica mínima estabelecida nos documentos do processo.

Da mesma forma, a proposta apresentada pela **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** contempla rampa basculante traseira do tipo rampa de acesso articulada e reforçada para embarque e desembarque de quadriciclo, estando em conformidade com o requisito estabelecido.

2.1.2. Chassi e estrutura

Os documentos que integram o processo estabelecem a necessidade de chassi confeccionado em ferro de perfil estrutural reforçado, com estrutura inteiramente soldada por processo de soldagem MIG/MAG de alta resistência.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** especifica chassi em ferro de perfil estrutural reforçado, com estrutura inteiramente soldada em solda MIG/MAG de alta resistência.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** apresenta igualmente chassi em ferro de perfil estrutural reforçado, com estrutura inteiramente soldada em solda MIG/MAG de alta resistência.

Assim, ambas atendem ao requisito técnico previsto no processo.

2.1.3. Piso da plataforma de carga

O processo estabelece que o piso da plataforma de carga seja confeccionado em **chapa de aço tipo xadrez antiderrapante**, destinada a proporcionar adequada aderência durante as operações de carga, descarga e transporte.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla piso em chapa xadrez antiderrapante de aço.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** apresenta a mesma especificação, indicando piso tipo chapa xadrez antiderrapante de aço.

Verifica-se, portanto, atendimento ao requisito estabelecido nos documentos do processo.

2.1.4. Sistema de suspensão

O processo estabelece sistema de suspensão compatível com as condições de utilização do equipamento, mediante emprego de **feixe de molas progressivas e amortecedores hidráulicos reforçados**.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla suspensão com feixe de molas progressivas e amortecedores hidráulicos reforçados.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** apresenta igualmente suspensão com feixe de molas progressivas e amortecedores hidráulicos reforçados.

Ambas, portanto, atendem ao requisito técnico previsto no processo.

2.1.5. Conjunto de rodas, pneus e estepe

O processo estabelece a utilização de pneus e rodas novos, aro 14", devidamente montados, acompanhados de estepe completo, com roda e pneu montados e fixados em suporte próprio na estrutura da carreta.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla conjunto de pneu e roda novos, aro 14", acompanhados de estepe completo, com roda e pneu montados e fixados em suporte próprio na estrutura.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** apresenta igualmente conjunto de pneu e roda novos, aro 14", acompanhado de estepe completo, com roda e pneu montados e fixados em suporte próprio na estrutura.

Verifica-se atendimento ao requisito estabelecido no processo.

2.1.6. Dimensões da plataforma

O conjunto de documentos do processo prevê dimensões úteis aproximadas de **2,00 m x 1,35 m** para a plataforma de carga.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** informa dimensões úteis da plataforma de aproximadamente 2,00 m x 1,35 m.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** também indica dimensões úteis de aproximadamente 2,00 m x 1,35 m.

As duas propostas, portanto, correspondem às dimensões previstas nos documentos que integram o processo licitatório.

2.1.7. Acabamento e proteção anticorrosiva

Considerando a utilização das carretas-reboque em atividades de campo e em ambientes sujeitos a intempéries, o processo estabelece acabamento com proteção anticorrosiva e pintura compatível com a utilização em ambiente rural.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla cor padrão da frota institucional ou pintura epóxi/sintética de alta durabilidade, com proteção anticorrosiva.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** contempla igualmente cor padrão da frota institucional ou pintura epóxi/sintética de alta durabilidade, com proteção anticorrosiva.

Dessa forma, ambas atendem à especificação técnica prevista no processo.

2.1.8. Sistema de iluminação e sinalização

O processo determina que o equipamento possua sistema de iluminação e sinalização em conformidade com as normas de trânsito aplicáveis.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla sistema de iluminação em LED e sinalização conforme as normas do CONTRAN.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** apresenta igualmente sistema de iluminação em LED e sinalização conforme as normas do CONTRAN.

Verifica-se, portanto, conformidade com o requisito estabelecido no conjunto documental do processo.

2.1.9. Sistema de freios

O processo prevê **sistema de freio inercial, podendo ser mecânico ou hidráulico, acionado pelo engate do veículo tracionador**, com a finalidade de assegurar frenagem eficiente e atendimento às exigências de trânsito.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** especifica sistema de freio tipo inercial hidráulico acoplado ao engate rápido.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** também especifica sistema de freio tipo inercial hidráulico acoplado ao engate rápido.

As duas propostas atendem ao requisito técnico mínimo estabelecido nos documentos do processo.

2.1.10. Regularização, CAT e emplacamento

O processo estabelece a necessidade de homologação regular junto aos órgãos de trânsito competentes, emissão do **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT** e emplacamento regular.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla homologação regular junto aos órgãos de trânsito competentes, emissão do CAT e emplacamento regular.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** igualmente contempla homologação regular junto aos órgãos de trânsito competentes, emissão do CAT e emplacamento regular.

Dessa forma, ambas atendem ao requisito previsto no processo.

2.1.11. Capacidade de carga

A capacidade mínima estabelecida pela Administração é de **420 kg de carga útil**, requisito diretamente relacionado à finalidade do objeto e à necessidade de transporte seguro dos quadriciclos utilizados pela EMATER/AC.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** declara capacidade de carga útil para transporte seguro de, no mínimo, 420 kg.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** também estabelece capacidade de carga útil para transporte seguro de, no mínimo, 420 kg.

Portanto, ambas atendem ao parâmetro mínimo estabelecido no processo.

2.1.12. Garantia

O processo estabelece **garantia mínima de 12 (doze) meses** para o objeto.

A proposta da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** contempla garantia mínima de 12 (doze) meses.

A proposta da **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** também contempla garantia conforme estabelecido no edital e nos demais documentos do processo, cujo requisito mínimo previsto para o objeto é de 12 (doze) meses.

Assim, quanto ao requisito de garantia, ambas as propostas encontram-se em conformidade com as condições estabelecidas no processo.

2.2. DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Da análise comparativa realizada, verifica-se que os principais requisitos técnicos estabelecidos para o **Item Único – Carreta-Reboque para Transporte de Quadriciclo** encontram correspondência nas propostas apresentadas pelas empresas **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.** e **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

As propostas apresentam características compatíveis com aquelas estabelecidas no conjunto de documentos que integram o processo licitatório, contemplando os elementos construtivos e funcionais essenciais para a utilização das carretas-reboque no transporte dos quadriciclos.

Não foram identificadas, no conteúdo técnico das propostas analisadas, divergências em relação às características mínimas exigidas que possam comprometer a funcionalidade, a segurança ou a adequação dos equipamentos ao uso pretendido pela EMATER/AC.

Ressalta-se, ainda, que as propostas apresentam declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais documentos pertinentes do processo.

No caso da **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.**, a empresa declara expressamente que atende às especificações, exigências técnicas mínimas, prazos e demais condições previstas no certame, bem como manifesta pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, por sua vez, declara estar de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e afirma que atenderá às especificações técnicas, condições construtivas, projetos e exigências técnicas estabelecidas no certame, garantindo a entrega dos equipamentos conforme as especificações descritas nos documentos do processo.

Dessa forma, sob o ponto de vista estritamente técnico, não se identificam elementos que impeçam a aceitação das propostas quanto às especificações do objeto previstas no conjunto documental do processo licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando as especificações estabelecidas no conjunto de documentos que integram o processo licitatório e as características constantes das propostas apresentadas, **conclui-se que os equipamentos ofertados pelas empresas HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA. e BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentam conformidade com os requisitos técnicos mínimos estabelecidos para a contratação.**

Dessa forma, **opina-se pela APROVAÇÃO TÉCNICA** das propostas apresentadas pelas empresas:

- a) **HIDRO EVOLUTION / J F ALVES DE MORAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.538.607/0001-20, no valor unitário de R\$ 14.498,99 e valor total de R\$ 173.987,88; e
- b) **BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.001.628/0001-87, no valor unitário de R\$ 14.980,00 e valor total de R\$ 179.760,00, ambas para o **Item Único do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2026**, por atenderem às especificações técnicas mínimas estabelecidas no conjunto de documentos que integram o processo em epígrafe.

A presente manifestação restringe-se aos aspectos de natureza **técnica do objeto**, não abrangendo a análise de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, classificação das propostas sob os demais critérios do certame ou quaisquer outros aspectos de competência dos setores responsáveis pela condução do procedimento licitatório.

Encaminha-se o presente **Parecer Técnico** para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao regular prosseguimento do processo licitatório.

À consideração superior.

ALTEMAR PEREIRA DE LIMA
Diretor Técnico - EMATER/AC
Decreto nº 11.119-P/2025 DOE nº 14.107-A



Documento assinado eletronicamente por **ALTEMAR PEREIRA DE LIMA**, em 04/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP8154F3 78396C90 2AFB29A7 F807CC1C** e código CRC **FEC6F1**